

LEI Nº 79, de 20 de Dezembro de 1950.

Abre um crédito de Cr\$.99.000,00  
para suplementar diversas verbas do or-  
çamento.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu  
promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédi-  
to de Cr\$.99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros), para suplemen-  
tar as seguintes verbas do orçamento:-

|  |             |
|--|-------------|
| 211/8-89-4 - Despesas Diversas . . . . .   | 2.700,00 ✓  |
| 221/8-89-4 - Despesas Diversas . . . . .   | 24.000,00 ✓ |
| 241/8-85-1 - Pessoal Variável. . . . .     | 1.780,00 ✓  |
| 251/8-63-1 - Pessoal Variável . . . . .    | 400,00 ✓    |
| 251/8-63-2 - Material Permanente. . . . .  | 10.000,00 ✓ |
| 251/8-63-3 - Material de Consumo . . . . . | 10.000,00 ✓ |
| 273/8-88-4 - Despesas Diversas . . . . .   | 1.418,00 ✓  |
| 311/8-81-1 - Pessoal Variável . . . . .    | 15.000,00 ✓ |
| 321/8-82-1 - Pessoal Variável. . . . .     | 15.000,00 ✓ |
| 321/8-82-3 - Material de Consumo . . . . . | 15.000,00 ✓ |
| 331/8-89-1 - Pessoal Variável . . . . .    | 300,00 ✓    |
| 711/8-13-4 - Despesas Diversas . . . . .   | 3.402,00 ✓  |

Art. 2º - Ficam anuladas, na importância de Cr\$.99.000,00  
(noventa e nove mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamen-  
to:-

a) parcialmente:

|  |             |
|--|-------------|
| 131/8-09-0 - Pessoal Fixo. . . . .         | 22.000,00 ✓ |
| 131/8-09-3 - Material de Consumo. . . . .  | 2.300,00 ✓  |
| 211/8-89-4 - Despesas Diversas . . . . .   | 1.700,00 ✓  |
| 233/8-89-3 - Material de Consumo . . . . . | 2.500,00 ✓  |
| 323/8-82-1 - Pessoal Variável. . . . .     | 4.000,00 ✓  |
| 711/8-90-0 - Pessoal Fixo. . . . .         | 7.000,00 ✓  |
| 721/8-91-4 - Despesas Diversas . . . . .   | 4.500,00 ✓  |
| 731/8-93-0 - Pessoal Fixo. . . . .         | 22.000,00 ✓ |
| 921/8-94-4 - Despesas Diversas . . . . .   | 2.000,00 ✓  |

b) totalmente:

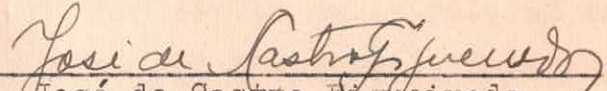
|  |            |
|--|------------|
| 232/8-89-3 - Material de Consumo . . . . . | 1.000,00 ✓ |
|--|------------|

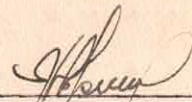
351/8-81-3 - Pessoal Variável . . . . . 10.000,00 /  
351/8-81-3 - Material de Consumo. . . . . 20.000,00 /

Art. 3º - O valor o presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de dezembro de 1950.

  
\_\_\_\_\_  
José de Castro Figueiredo  
Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Adhemar Spina  
Secretário da Prefeitura.